



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MODALIDADE: Pregão nº. 25/2016
TIPO: Presencial
PROCESSO nº. 30/2014
OBJETO: Exames de Laboratorios

NORMAS DA LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 25/2016 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº. 30/2016

1 – PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA), por intermédio da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, conf. portaria nº 164/2015, de 22 de dezembro de 2015. Presidente: Sr. MARCIO NEIVA; Secretaria Sra. Maria Divina Souza e Silva, e membro Sra. Maria Dolores Sousa e Silva, realizará no dia 05 de abril 2016 às 14:00 (quatorze horas) a licitação na modalidade pregão presencial, aquisição de exames de laboratório, em sessão pública no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Av. Rui Barbosa nº. 1, centro, 68.565-000 – Santa Maria das Barreiras – PA, para aquisição de medicamentos e material de consumo, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Saude; Subsidiado pela Lei Federal nº. 8.666/93 das Licitações, e suas alterações, e Lei Federal do Pregão nº. 1-520 de 17 de julho de 2.002, e demais normas pertinentes e pela condições estabelecidas pelo presente edital.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação:

LOTE 01- EXAMES BIOQUÍMICOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	UNID	Quant.
1	AMILASE	UNID	50
2	ACIDO FÓLICO	UNID	20
3	CÁLCIO	UNID	50
4	CARBAMAZEPINA	UNID	20
5	CHUMBO	UNID	20
6	CLERENGE (CRECITININA)	UNID	20
7	CLERENGE (UREIA)	UNID	20
8	ELETROFORESE DE PROTEINA	UNID	120
9	CPK	UNID	50
10	FERRO SÉRICO	UNID	50
11	FOSFATASE ALCALINA	UNID	50
12	FOSFATASE ÁCIDA	UNID	20
13	HDL	UNID	50
14	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID	50
15	FERRO	UNID	50
16	FERRETINA	UNID	50
17	FOSFORO	UNID	20
18	GAMA GT	UNID	50
19	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNID	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



20	FIBRINOGENIO	UNID	20
21	CURVA GLICEMICA	UNID	20
22	LÍTIO/LITEMIA	UNID	20
23	LÍPASE	UNID	50
24	MAGNESIO	UNID	50
25	TRANSFERRINA	UNID	20
26	POTÁSSIO	UNID	100
27	SÓDIO	UNID	100
28	GLICOSE	UNID	100
29	COLESTEROL	UNID	50
30	TRIGLICÉRIDES	UNID	50
31	MUCOPREOTEÍNAS	UNID	20
32	BILIRRUBINA	UNID	50
33	TGO	UNID	50
34	TGP	UNID	50
35	COLESTEROL T/FRAÇÃO	UNID	50
36	URÉIA	UNID	50
37	CREATININA	UNID	50
38	ALBUMINA	UNID	50
39	PROTEINAS TOTAIS	UNID	50
40	PROTEINAS T/FRAÇÃO	UNID	50
41	NA (SODIO)	UNID	100
42	BILIRRUBINA (TOTAL E FRAÇÃO)	UNID	50
43	K (POTACIO)	UNID	100
LOTE 02 – EXAMES HEMATOLÓGICOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	UNID	UNIT.
1	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UNID	20
2	TIROXINA	UNID	50
3	PESQUISA DE CÉLULAS LE	UNID	20
4	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA TAP/TP	UNID	20
5	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL TTPA	UNID	20
6	HEMOGRAMA	UNID	50
7	VHS	UNID	20
8	TIPAGEM SANGUÍNEA	UNID	20
9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNID	20
10	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	UNID	20
11	DETERMINACAO DE SANGRAMENTO DE IVY	UNID	20
12	PROVA DO LACO	UNID	20
13	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	UNID	20
14	COAGULOGAMA	UNID	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LOTE 03 – EXAMES IMUNOLÓGICOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	UNID	UNIT.
1	ANTICORPOS ANTI HIV ½	UNID	120
2	ANTICORPO ANTI SM	UNID	20
3	ANTICORPO ANTI SS – A (RO)	UNID	20
4	ANTICORPO ANTI SS – B (LA)	UNID	20
5	BETA HCG-QUALITATIVO	UNID	50
6	BETA HCG-QUANTITATIVO	UNID	50
7	CAXUMBA –IGM	UNID	10
8	CHAGAS – IGG	UNID	10
9	CHAGAS IGM NEONATAL	UNID	10
10	CAXUMBA-IGG	UNID	10
11	CITOMEGALOVÍRUS IGM	UNID	150
12	DENGUE IGG	UNID	150
13	DENGUE IGM	UNID	150
14	EPSTEIN BARR VÍRUS-IGM	UNID	20
15	EPSTEIN BARR VÍRUS-IGG	UNID	20
16	FTA ABS IGG	UNID	20
17	FTA ABS IGM	UNID	20
18	HEPATITE A ANTI HAV-IGG	UNID	50
19	HEPATITE A ANTI HAV-IGM	UNID	50
20	HEPATITE B ANTI HBC-IGG + IGM	UNID	50
21	HEPATITE B ANTI HBE	UNID	50
22	HEPATITE B ANTI HBS QUANTITATIVO	UNID	50
23	HEPATITE B HBEAG	UNID	50
24	HEPATITE B HBSAG	UNID	120
25	HEPATITE C HCV	UNID	120
26	HORMÔNIO LUTEINIZANTE/LH	UNID	20
27	HERPES SIMPLES HSV-1 IGG	UNID	10
28	HERPES SIMPLES HSV-1 IGM	UNID	10
29	HERPES SIMPLES HSV-2 IGG	UNID	10
30	HERPES SIMPLES HSV-2 IGM	UNID	10
31	HTLV ½	UNID	10
32	IMUNOGLOBULINAS IGE	UNID	50
33	IMUNOGLOBULINAS IGG	UNID	20
34	IMUNOGLOBULINAS IGM	UNID	20
35	ADENOVIRUS IGG, IGM	UNID	20
36	LEISHMANIOSE (SOROLOGIA)	UNID	50
37	LEPTOSPIROSE IGG (SOROLOGIA)	UNID	20
38	LEPTOSPIROSE IGM (SOROLOGIA)	UNID	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



39	MACHADO GUERREIRO/CHAGAS	UNID	20
40	PROTEÍNA C REATIVA ULTRA SENSÍVEL	UNID	50
41	RUBÉOLA IGM	UNID	150
42	RUBÉOLA IGM-NEONATAL	UNID	50
43	ROTA VIRUS	UNID	20
44	SARAMPO IGG	UNID	20
45	SARAMPO IGM	UNID	20
46	TOXOPLASMOSE IGG	UNID	150
47	TOXOPLASMOSE IGM	UNID	150
48	PCR	UNID	20
49	FATOR REUMATÓIDE	UNID	20
50	VDRL	UNID	20
51	BETA HCG	UNID	50
52	COOMBS INDIRETO	UNID	50
53	COOMBS DIRETO	UNID	50
54	CITOMEGALOVIRUS IGM	UNID	150
55	CITOMEGALOVIRUS IGG	UNID	150
56	FTA (SIFLIS) QUANTITATIVO	UNID	50

LOTE 04 – EXAMES UROANÁLICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	UNID	QUANTIDADE.
1	EAS	UNID	20

LOTE 05 – EXAMES PARASITOLÓGICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	UNID	QUANTIDADE.
1	SANGUE OCULTO	UNID	50
2	EPF	UNID	10

LOTE 06 – EXAMES CITOLÓGICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	UNID	QUANTIDADE.
1	PCCU (PREVENTIVO DO CÂNCER DE COLO UTERINO)	UNID	1500

LOTE 07 – EXAMES HORMONAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	UNID	QUANTIDADE.
1	ANTÍGENO PROSTÁTICO LIVRE E TOTAL-PSA	UNID	20
2	DIIDROTESTOSTERONA/DHT	UNID	50
3	ESTRADIOL TOTAL	UNID	50
4	ESTRADIOL	UNID	50
5	ESTRONA	UNID	80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6	FSH	UNID	20
7	HEPATITE DELTA-ANTI HDV	UNID	20
8	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTROFICO/ACTH	UNID	20
9	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO/HGH	UNID	50
10	LH	UNID	50
11	PROGESTERONA /P4	UNID	20
12	PROLACTINA	UNID	150
13	TSH-ULTRA SENSÍVEL	UNID	50
14	T3 LIVRE	UNID	150
15	T4 LIVRE	UNID	50
16	TESTOSTERONA LIVRE	UNID	150
17	PSA TOTAL	UNID	150
18	PSA LIVRE	UNID	50
19	FAN	UNID	150
20	TSH	UNID	50
21	LH	UNID	50
22	T3	UNID	50
23	ESTROGÊNIO	UNID	80
24	PROGESTERONA	UNID	50
25	PROLACTINA	UNID	50
26	TESTOSTERONA TOTAL	UNID	50
27	T4	UNID	50
LOTE 08 – EXAMES BACTERIOLÓGICOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	UNID	QUANTIDADE.
1	BAAR NA LINFA	UNID	50
2	BAAR NO ESCARRO	UNID	50
LOTE 09 - GENÉTICO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	UNID	UNIT.
1	DNA	UNID	5

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 – Não poderão participar desta licitação:

3.2.1 – Consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.2.2 – Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada; que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.3 – Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Santa Maria das Barreiras.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.3. A Participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DE ENVELOPES:

4.1 – Dos envelopes “POPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 – Os Envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Av. Rui Barbosa nº. 1, centro – Santa Maria das Barreiras
DATA: 05 de abril de 2.016
HORÁRIO: 14:00 (quatorze horas)

4.1.2 – Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.2 – O Departamento de Licitações e Contratos não se responsabilizará por envelopes de “proposta Comercial” e “documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIALMENTO E DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documentos equivalente.

5.1.1 Por credencial entende-se:

- a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;
- b) o documento comprobatório de capacidade para representar a empresa no caso de titular da mesma.

5.2 – A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressas “de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos neste certame licitatório” Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A empresa....., cnpj nº....., declara, sob penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 25/2016;

Data e Local _____.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal. _____.

5.3 O documento de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” E DE “ PROPOSTA”.

5.4. O credenciamento será realizado pelo Pregoeiro, após a abertura da sessão.

5.5 O representante legal da licitante que não credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances Verbais, de negociação de preços, e de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “propostas” ou “Documentação” relativa a este pregão.

5.5.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido ou seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6 – O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – As proposta comerciais deverão ser datilografadas ou impressos, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 – Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para entrega dos envelopes;

6.1.3 – Prazo de entrega dos produtos não superior ao estabelecido no Anexo II, contados em dias corridos a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

6.1.4 – Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Quando for o caso, a especificação técnica de determinado item utilizar a terminologia “aproximadamente” ou “aproximado(a)”, a medida do produto ofertado pelo licitante obrigatoriamente deverá estar compreendida no intervalo entre 5% (cinco por cento) acima e 5% (cinco por cento) abaixo da medida descrita na especificação do item inclusive os limites do intervalo.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei no. 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão de Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

7.2.1.2. Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social – e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5 – Certificado de Registro Cadastral da PMSMB. Emitido após o cadastramento prévio conf. Anexo I e II do edital.

Obs: O Certificado de Registro Cadastral da PMSMB, substitui os documentos ref. ao item

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1. Certidão negativa de INSS; Previdência Social

7.2.2.2. Certidão negativa de FGTS

7.2.2.3. Certidão Conjunta de débitos Federais

7.2.2.3. Certidão Negativa de débitos de trabalhistas

7.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.5 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula 7 – DA HABILITAÇÃO), serão Apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.5.1 – Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO

A empresa _____ CNPJ no. _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Municipal.

Data e local _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal _____

Nota 1 - Os documentos poderão ser apresentados por meio de cópia para autenticação pela comissão de licitação em até 48 horas antes do pregão em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, das 08:00 a 13:00 horas.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunamente em que não mais aceitará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 – CLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2 – O pregoeiro classificará o autor da proposta de “menor preço por item” aquele que tenha apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e ou multiplicação.

8.2.4 – A Falta e ou rubrica da proposta poderá ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTAS” com poderes para esse fim.

8.2.5 – A falta do CGC/CNPJ e ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “DOCUMENTAÇÃO”.

8.2.6 – Se não houver, no mínimo (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o Máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 – LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. Esclarecendo que o lance mínimo deverá de 1% (um por cento) do menor preço apresentado no item. Na elaboração do contrato será observada a porcentagem de desconto no total dos itens oferecido.

8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por lote.

8.4.2 – Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecido no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com valor estimado da contratação esta poderá ser aceita.

8.4.3 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições das suas condições habilitatórias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 8.4.5 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 – Da reunião lavrar-se-á circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolada, podendo todavia retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5(cinco) dias.

9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10.3 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 – CONTRATO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

11.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar, dentro do prazo Máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

11.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do recurso do prazo pra tal e devidamente fundamentada.

12 – PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal do Fundo Municipal de Saude de Santa Maria das Barreiras, ao Contratado, em até no Máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, Empenho, Liberação do depto de contabilidade.

12.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária de:

10- PREFEITURA MUNICIPAL
20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0200.2-067 - ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

10- PREFEITURA MUNICIPAL
20 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0037.2-063 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUDRIDICA

13.1 – O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.4 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 – multas;

14.1.3 – rescisão unilateral do Contratado sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



14.1.4 – Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, e com outros órgãos municipais.

14.1.5 – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

14.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 – A multa será aplicada à razão de 0,1%(um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais/serviços em atraso, por dia de atraso no cumprimento do contrato.

13.3 – O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO.

13.4 – As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5 – EXTENÇÃO DA PENALIDADE

13.5.1 – a Sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:

14.5.1.1- Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

14.5.1.3 – Fizerem declararem falsas ou cometerem fraude fiscal.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão;

15.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

–Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, a após apresentação da documentação e a da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

– Será da vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

– É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

– É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte de-la após aberta a sessão do pregão.

– O Objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

– É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

– O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

– Os produtos serão atestados pela Secretaria de Obras, e caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado atesto.

– Este edital possui 06 anexo, sendo: Anexo I e II – INSCRIÇÃO; Anexo III – modelo de Credenciamento; Anexo IV- Modelo de Posposta Comercial, Anexo V - modelo de apresentação de documentos; Anexo VI - minuta do Contrato.

– Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, pessoalmente ou pelo telefone 94.3319.3110

Santa Maria das Barreiras(PA), 10 de março de 2.016

Márcio Neiva Presidente da CPL	
-----------------------------------	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo I

MODELO DE REQUERIMENTO = INSCRIÇÃO
(Em papel timbrado da firma)

Il.mo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação

1- _____ (individual, Coletiva, Sociedade, Estc.) _____ estabelecida à _____. Desejando participar da Licitação realizada por esse órgão público, vem à presença de (V.s.a.) solicitar sedigne conceder o respectivo registro de inscrição. Para isto estamos juntando toda a documentação exigida, na forma da Lei 8.666/93.

2- Credenciamos com o nosso (s) representante (s) legal (is) o(s) sr. (s) _____ nome (s) _____ e Identidade (s) _____ podendo participar (em) os atos necessários, inclusive prestar esclarecimento, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar Atas e outros documentos na forma da Lei.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Carimbo da firma – assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DOCUMENTOS PARA CADASTRO

ANEXO II

SÃO DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O CADASTRAMENTO
PRÉVIO DOS HABILITANTES, OS RELACIONADOS A SEGUIR:

- 1-Requerimento conforme o modelo Anexo III
- 2-Habilitação jurídica:
 - a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual. – Certidão Simplificada da Jucepa.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade põe ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
 - d) Inscrição individual do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3- Regularidade fiscal:
 - a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral do Contribuinte (CGC),
 - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual,

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO:

- 1- Estar em nome da licitante com o nº do CGC, e o respectivo endereço;
- 2- Referir-se ao local do domicílio ou sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que determinados documentos sejam da matriz e outros da filial;
- 3- Estar datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura da documentação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- 4- Os documentos citados deste anexo poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Observar entretanto, a disposição do sub item 5.2.1 do Edital.

SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA, 10 de março de 2016.

Comissão de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão nº. 25/2016 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº. 30/2016

PROCURAÇÃO

A(nome da empresa) _____, CNPJ Nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procuradores(es) o Senhor(es) nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) a quem confere(m) amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação modalidade de pregão nº. xxxxx, usando dos recursos legais e os acompanhado, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigi, desistir, firma compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação

.

Local, data e assinatura

Reconhecer Firma



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº. 25/2016 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 30/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ
Pregão Presencial nº 25/2016.

Serviço médicos, exames..... conf. Abaixo:

Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) o prazo de validade de nossa proposta é de 60 dias(sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, no comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº. _____, CPF Nº. _____, _____ (profissão), (função na empresa), residente a Rua _____, nº. _____, em _____ (cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Os itens licitados deverão ser atestado de pela Secretária de Educação, e caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmo, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu pagamento.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Santa Maria das Barreiras(PA) _____ de abril de 2.016

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 25/2016 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 30/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ

Att. Pregão Presencial nº 25/2016.

Vimos por meio de este encaminhar documentos ref. ao item 7 – habilitação, edital Pg
25/2016

1. .
2. .

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas
no edital e seus anexos.

Santa Maria das Barreiras(PA) de abril de 2.016

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VI- TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO Nº. 25/2016 — PROCESSO Nº 30/2016

TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 30

Marcio Neiva
Presidente CPL

MODALIDADE: Pregão nº 25/2016

OBJETO: Aquisição de EXAMES DE LABORATORIOS.

A presente licitação será efetuada dentro das normas legais da LEI 8.666/93; e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecendo aos termos do edital Pg nº 25/2016. Os quantitativos e l definido conf. o item 2 do edital, e os preços de referencia:

LOTE 01- EXAMES BIOQUÍMICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITARIO
1	AMILASE	7,00
2	ACIDO FÓLICO	7,00
3	CÁLCIO	7,00
4	CARBAMAZEPINA	15,00
5	CHUMBO	15,00
6	CLERENGE (CRECITININA)	10,00
7	CLERENGE (UREIA)	10,00
8	ELETROFORESE DE PROTEINA	10,00
9	CPK	10,00
10	FERRO SÉRICO	7,00
11	FOSFATASE ALCALINA	7,00
12	FOSFATASE ÁCIDA	10,00
13	HDL	7,00
14	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	15,00
15	FERRO	7,00
16	FERRETINA	15,00
17	FOSFORO	7,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



18	GAMA GT	7,00
19	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	15,00
20	FIBRINOGENIO	15,00
21	CURVA GLICEMICA	15,00
22	LÍTIO/LITEMIA	15,00
23	LÍPASE	7,00
24	MAGNESIO	7,00
25	TRANSFERRINA	25,00
26	POTÁSSIO	7,00
27	SÓDIO	7,00
28	GLICOSE	7,00
29	COLESTEROL	7,00
30	TRIGLICÉRIDES	7,00
31	MUCOPREOTEÍNAS	7,00
32	BILIRRUBINA	10,00
33	TGO	7,00
34	TGP	7,00
35	COLESTEROL T/FRAÇÃO	25,00
36	URÉIA	7,00
37	CREATININA	7,00
38	ALBUMINA	7,00
39	PROTEINAS TOTAIS	7,00
40	PROTEINAS T/FRAÇÃO	10,00
41	NA (SODIO)	7,00
42	BILIRRUBINA (TOTAL E FRAÇÃO)	10,00
43	K (POTACIO)	7,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNIT.
1	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	5,00
2	TIROXINA	15,00
3	PESQUISA DE CÉLULAS LE	20,00
4	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA TAP/TP	15,00
5	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL TTPA	15,00
6	HEMOGRAMA	10,00
7	VHS	3,00
8	TIPAGEM SANGUÍNEA	5,00
9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	5,00
10	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	3,00
11	DETERMINACAO DE SANGRAMENTO DE IVY	3,00
12	PROVA DO LACO	3,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



13	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	3,00
14	COAGULOGRAMA	30,00

LOTE 03 – EXAMES IMUNOLÓGICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	V. UNIT. REFERENCIA
1	ANTICORPOS ANTI HIV ½	15,00
2	ANTICORPO ANTI SM	18,00
3	ANTICORPO ANTI SS – A (RO)	18,00
4	ANTICORPO ANTI SS – B (LA)	18,00
5	BETA HCG-QUALITATIVO	10,00
6	BETA HCG-QUANTITATIVO	15,00
7	CAXUMBA –IGM	50,00
8	CHAGAS – IGG	15,00
9	CHAGAS IGM NEONATAL	15,00
10	CAXUMBA-IGG	50,00
11	CITOMEGALOVÍRUS IGM	18,00
12	DENGUE IGG	15,00
13	DENGUE IGM	15,00
14	EPSTEIN BARR VÍRUS-IGM	20,00
15	EPSTEIN BARR VÍRUS-IGG	20,00
16	FTA ABS IGG	15,00
17	FTA ABS IGM	15,00
18	HEPATITE A ANTI HAV-IGG	24,00
19	HEPATITE A ANTI HAV-IGM	24,00
20	HEPATITE B ANTI HBC-IGG + IGM	20,00
21	HEPATITE B ANTI HBE	20,00
22	HEPATITE B ANTI HBS QUANTITATIVO	20,00
23	HEPATITE B HBEAG	20,00
24	HEPATITE B HBSAG	20,00
25	HEPATITE C HCV	20,00
26	HORMÔNIO LUTEINIZANTE/LH	15,00
27	HERPES SIMPLES HSV-1 IGG	20,00
28	HERPES SIMPLES HSV-1 IGM	20,00
29	HERPES SIMPLES HSV-2 IGG	20,00
30	HERPES SIMPLES HSV-2 IGM	20,00
31	HTLV ½	40,00
32	IMUNOGLOBULINAS IGE	15,00
33	IMUNOGLOBULINAS IGG	20,00
34	IMUNOGLOBULINAS IGM	20,00
35	ADENOVIRUS IGG, IGM	80,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



36	LEISHMANIOSE (SOROLOGIA)	30,00
37	LEPTOSPIROSE IGG (SOROLOGIA)	50,00
38	LEPTOSPIROSE IGM (SOROLOGIA)	50,00
39	MACHADO GUERREIRO/CHAGAS	20,00
40	PROTEÍNA C REATIVA ULTRA SENSÍVEL	15,00
41	RUBÉOLA IGM	18,00
42	RUBÉOLA IGM-NEONATAL	18,00
43	ROTA VIRUS	15,00
44	SARAMPO IGG	50,00
45	SARAMPO IGM	50,00
46	TOXOPLASMOSE IGG	18,00
47	TOXOPLASMOSE IGM	18,00
48	PCR	7,00
49	FATOR REUMATÓIDE	7,00
50	VDRL	7,00
51	BETA HCG	10,00
52	COOMBS INDIRETO	10,00
53	COOMBS DIRETO	10,00
54	RUBEOLA (IGG)	18,00
55	CITOMEGALOVIRUS IGM	18,00
56	CITOMEGALOVIRUS IGG	18,00
57	FTA (SIFLIS) QUANTITATIVO	25,00

1	EAS	5,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	UNIT.
1	SANGUE OCULTO	15,00
2	EPF	3,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNIT.
1	PCCU (PREVENTIVO DO CÂNCER DE COLO UTERINO)	18,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNIT.
1	ANTÍGENO PROSTÁTICO LIVRE E TOTAL-PSA	30,00
2	DIIDROTESTOSTERONA/DHT	25,00
3	ESTRADIOL TOTAL	20,00
4	ESTRADIOL	20,00
5	ESTRONA	20,00
6	FSH	20,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7	HEPATITE DELTA-ANTI HDV	20,00
8	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTROFICO/ACTH	35,00
9	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO/HGH	30,00
10	LH	20,00
11	PROGESTERONA /P4	20,00
12	PROLACTINA	20,00
13	TSH-ULTRA SENSÍVEL	20,00
14	T3 LIVRE	20,00
15	T4 LIVRE	20,00
16	TESTOSTERONA LIVRE	20,00
17	PSA TOTAL	20,00
18	PSA LIVRE	20,00
19	FAN	20,00
20	TSH	20,00
21	LH	20,00
22	T3	20,00
23	ESTROGÊNIO	20,00
24	PROGESTERONA	20,00
25	PROLACTINA	20,00
26	TESTOSTERONA TOTAL	20,00
27	T4	20,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNIT.
1	BAAR NA LINFA	10,00
2	BAAR NO ESCARRO	10,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNIT.
1	DNA	400,00

Licitante deverá atender conforme a necessidade e com receituário de médicos que atenda no município de Santa Maria das Barreiras e com requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

Marcio Neiva
 Presidente CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO Nº 25/2016 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 30/2016

Anexo V – Minuta do Contrato

CONTRATO N.º

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXAMES RESIDUOS DE LABORATORIOS ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA** E A EMPRESA , CONSOANTES AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA** , com sede a Av. RUI BARBOSA Nº 01, nesta cidade, inscrita no cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda CGC/MF n.º 10.249.381/0001-09, como **CONTRATANTE**, representada por seu titular, , e a empresa , como **CONTRATADA**, por seu representante legal,

CLÁUSULA I-ORIGEM DO CONTRATO:

Este contrato Administrativo tem como origem o Pregão Presencial Nº 25/2016 de 05 abril de 2016; Homologada pelo Ex.mo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA II-LEGISLAÇÃO:

As cláusulas e condições deste contrato, moldam-se às disposições de Lei federal n.º.666, de 21/06/93 e suas alterações na Lei 8.883, de 08/06/94, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** está sujeita.

CLÁUSULA III-OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

Este contrato tem como objeto, de acordo com a proposta, planilha orçamentária da empresa e demais elementos que passam a fazer parte deste contrato independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V-PREÇO:

O preço global contratado é de R\$

CLÁUSULA VI-MODALIDADE DE PAGAMENTO:

Os pagamentos será mensal mediante atesto nas faturas atestadas pela Séc de Saude da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, compatibilizadas com a planilha orçamentária integrante do presente contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA VII-PRAZOS:

Vigência: da Assinatura do contrato até: 31.12.2016.

Somente será processado, recebidos e decididos pedidos de prorrogação de prazo nos casos previstos no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a VI da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, regulamente comprovado, e que venham impedir ou retardar a execução da obra.

CLÁUSULA VIII-RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos disponibilizados pelo tesouro municipal.

CLÁUSULA IX-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10- PREFEITURA MUNICIPAL

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0200.2-067 - ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

CLÁUSULA X - PENALIDADES:

Em caso de interrupção no fornecimento total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PMSMB processo de declaração de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, com o conseqüente cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma.

CLÁUSULA XI-RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do art. 78 da Lei Federal n.º.666, de 21/06/93.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação,

c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII-CONDIÇÕES GERAIS:

Ao Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA,

b) A CONTRATANTE deverá apresentar o documento do veículo atualizado, e seguro obrigatório pago conf. Legislação em vigor.

CLÁUSULA XIII-FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes, deste Contrato Administrativo, ficam eleitos pelos contratantes, o foro de Conceição do Araguaia - PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XIV-ASSINATURA:

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Santa Maria das Barreiras (PA), de de .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CONTRATANTE

CONTRATADA